

Ofício nº 005/2024

De: ENGTRADER LTDA
CNPJ: 46.731.052/0001-39
Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA.

Assunto: Recisão do Contrato

Ref: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básico, acompanhamento e fiscalização de obras civil, elétrica e perfuração de poço, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA

Diante do exposto, sirvo-me do presente, para DESISTÊNCIA do contrato, toma a DECISÃO de desistir de dar continuidade ao Contrato nº 20231222.TP.002/2023, o qual trata da Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básico, acompanhamento e fiscalização de obras civil, elétrica e perfuração de poço, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Visto que a Empresa acima, não tem mais interesse em dar continuidade na prestação de serviço visto que a empresa está sendo dada baixa junto a JUNTA COMERCIAL, por esta razão a empresa pede a DESISTÊNCIA, do contrato. Isso se dar em pleno gozo de consciência e compromisso de não causar prejuízos a Administração Pública desta municipalidade.

No entanto, diante das evidentes justificativas notadas de compromisso e seriedade, requer da NOTIFICANTE, o aceite da decisão ora tomada e dispense das Cláusulas impostas, qualquer tipo de sanções administrativas e contratuais sobre a DECISÃO da empresa antes citadas.

Sem mais para o momento, elevo os votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Davinópolis - MA, 15 de novembro de 2024.



ENGTRADER LTDA
CNPJ: 46.731.052/0001-39
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF: 051.697.313-45
Sócio Administrador





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DISTRATO Nº 01/2024.
PROC. ADM. Nº 23/2024

DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ENGTRADER LTDA.

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, com sede na Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa ENGTRADER LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.731.052/0001-39, com sede na Rua 06, Quadra 5ª, Lote 20, Cidade Nova, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo(a) representada neste ato pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 051.697.313-45 e RG nº 0365348820096 SSP-MA, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos dos Art. 78, Inciso X e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 20231222.TP.002/2023, firmado em 22 de dezembro de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básico, acompanhamento e fiscalização de obras civil, elétrica e perfuração de poço, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Licitação de Modalidade do Tomada de Preço nº 002/2023, constante do Processo Administrativo 048/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O referido contrato será rescindido conforme a cláusula décima quinta do contrato nº 20231222.TP.002/2023, e também nos termos dos artigos 78, inciso X, e 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela dissolução da empresa contratada, onde não há possibilidade de continuidade contratual

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Devido a inexecução completa do objeto, em virtude da dissolução da empresa, o valor residual do contrato no valor de R\$ 90.533,24 (noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) não será devido, assim sendo, não será cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Imperatriz - MA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 18 de novembro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Distratante


ENGTRADER LTDA
Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida
Distratada

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 058.140.553-09

Nome:  _____ CPF nº 06247839307

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	2
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ENGRADER LTDA	2
ATA DE SESSÃO	2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
Departamento de Recurso Humanos	4
PORTARIA	4
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 109/2024	4
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 110/2024	4





Comissão Permanente de Licitação

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ENGTRADER LTDA

DISTRATO Nº 01/2024. PROC. ADM. Nº 23/2024 DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ENGTRADER LTDA. Pelo presente termo de Distrato Contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, com sede na Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa ENGTRADER LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.731.052/0001-39, com sede na Rua 06, Quadra 5ª, Lote 20, Cidade Nova, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo(a) representada neste ato pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 051.697.313-45 e RG nº 0365348820096 SSP-MA, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos dos Art. 78, Inciso X e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 20231222.TP.002/2023, firmado em 22 de dezembro de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básico, acompanhamento e fiscalização de obras civil, elétrica e perfuração de poço, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Licitação de Modalidade do Tomada de Preço nº 002/2023, constante do Processo Administrativo 048/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O referido contrato será rescindido conforme a cláusula décima quinta do contrato nº 20231222.TP.002/2023, e também nos termos dos artigos 78, inciso X, e 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro. **CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA** A rescisão se justifica pela dissolução da empresa contratada, onde não há possibilidade de continuidade contratual **CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES** Devido a inexecução completa do objeto, em virtude da dissolução da empresa, o valor residual do contrato no valor de R\$ 90.533,24 (noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) não será devido, assim sendo, não será cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES** Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Imperatriz - MA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Imperatriz - MA, 18 de novembro de 2024 **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Distratante **ENGTRADER LTDA** Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida Distratada

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: 1o5rqra3uku20241204101251

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2024 Processo Administrativo nº 014/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 14/11/2024 às 08:00h até 19/11/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. Participantes da





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/OU=
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Data: 04/12/2024

